

# PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO 2022

GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS



# Ficha Técnica

| Título:      | Plano de Prevenção de Riscos de |  |  |
|--------------|---------------------------------|--|--|
|              | Corrupção e Infrações Conexas - |  |  |
|              | Relatório de Execução 2022      |  |  |
| Autor:       | Gabinete do Secretário Regional |  |  |
| Coordenação: | Gabinete do Secretário Regional |  |  |
| Edição:      | Abril 2023                      |  |  |

# Gabiente do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas (Gabinete)

| Morada: Rua Pestana Júnior n.º6<br>9064-506 Funchal |                                |  |
|---|--------------------------------|--|
| Telefone:   | 291 207 200                    |  |
| URL:  | http://www.madeira.gov.pt/srei |  |



GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

O Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas

Despacho

João Pedro Castro Fino



#### GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

# Índice

| 1. Enquadramento                  | 5  |
|-----------------------------------|----|
| 2. Monitorização do Plano         | 6  |
| 3. Grau de Implementação do Plano | 14 |
| 4. Conclusão                      | 17 |
| 5. Recomendações                  | 18 |



# GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

### 1. Enquadramento

O Conselho de Prevenção de Corrupção, adiante designado por CPC, aprovou a recomendação n.º 1/2009, publicada no Diário da República, II série n.º 140 de 22 de julho, através da qual todos os organismos públicos devem elaborar Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, bem como relatórios anuais sobre a implementação e execução dos mesmos. O CPC emanou, também, a Recomendação de 1 de julho de 2015, onde recomenda o aperfeiçoamento dos PPRCIC até então desenvolvidos.

Tendo por base o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) do Gabinete do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas (Gabinete), que foi aprovado em junho de 2019, do qual consta a identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas e as respetivas medidas de minimização a adotar, foi elaborado o presente relatório de implementação e execução.

Na elaboração do PPRCIC todos os serviços participaram, nomeadamente os dirigentes em funções à data, que identificaram os respetivos riscos e definiram as medidas de minimização a adotar. Por uma questão de coerência metodológica e rigor na análise, optou-se pelo mesmo método de trabalho para a realização do presente Relatório, tendo os trabalhos decorrido em 2 fases:

- Realização de reuniões de trabalho com os dirigentes das várias unidades orgânicas para recolha de dados/informação para a elaboração do Relatório;
- Compilação e organização de toda a informação disponibilizada e elaboração do presente Relatório.

O presente relatório após aprovação do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas será remetido ao Conselho de Prevenção de Corrupção e à Secretaria Regional das Finanças.



GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

# 2. Monitorização do Plano

O PPRCIC aprovado em 2019, identificou medidas a adotar, para a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, sendo o respetivo ponto de situação de cada uma delas o seguinte:

| Unidade<br>Orgânica | Risco Potencial  | Medidas de Minimização  | Implementação                 |
|---------------------|--|---|-------------------------------|
| UG                  | Falhas no envio dos reportes   | M1 - Monitorização dos prazos estabelecidos e apuramento dos dados com uma antecedência mínima face à data limite de reporte e respetiva complexidade do processo.  | Medida<br>implementada<br>(1) |
| UG                  | Validação prévia do conteúdo de informação a reportar ou a instruir o processo   | M2 - Obtenção e cruzamento de informação oriunda de diversas fontes internas, visando confirmar e controlar a fiabilidade da informação, bem como devolução de processos para o serviço proponente de modo a ser fundamentado conforme legislação em vigor. | Medida<br>implementada<br>(2) |
| GEPJ                | Verificação de inexistência de incompatibilidade e conflitos de interesses na elaboração de pareceres de natureza jurídica e na elaboração de projetos e propostas de diplomas   | M3 — Aferição pela Chefia de situações de incompatibilidade e conflito interesses e rotatividade entre os técnicos na elaboração dos pareceres.   | Medida<br>implementada<br>(3) |
| GPA                 | Verificação de inexistência de impedimento ou circunstância de fundamento de escusa do júri do procedimento concursal comum e de seleção de dirigentes, de forma a assegurar o cumprimento do disposto no artigo 12.º e 13.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterado e republicado pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, para os procedimentos concursais das carreiras gerais e na alínea n.º3 do artigo 4-Aº do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho conjugado com os artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo, na redação atual para os procedimentos de seleção de dirigentes. | M4 — Obrigatoriedade de existência de declaração de inexistência de impedimento ou circunstância de fundamento de escusa do júri do procedimento concursal comum e de seleção de dirigentes.  | Medida<br>implementada<br>(4) |



| GPA         | Verificar que as funções acumuladas pelos funcionários não colidem sob forma alguma com as funções públicas que exercem, nem colocam em causa a isenção e o rigor que deve  | M5 — Subscrição, por todos os funcionários que se encontrem em regime de acumulação de funções, de uma declaração anual em que assumam de forma inequívoca que as funções | Medida<br>implementada<br>(5) |
|-------------|---|---|-------------------------------|
|             | pautar a sua ação   | acumuladas não colidem de forma alguma com as funções públicas que exercem, nem colocam em causa a isenção e o rigor que deve pautar a sua ação                           |                               |
| GPA         | Ocupação de vagas em formações inadequadas impossibilitando o acesso à formação por parte de outros funcionários  | M6 – Elaboração de lista de prioridades tendo em conta a relevância da ação de formação para o desempenho das funções dos inscritos                                       | Medida<br>implementada<br>(6) |
| UG/GPA/GEPJ | Verificação de inexistência de conflitos de interesses em procedimento de contratação pública por parte dos membros do júri e de todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 67º do CCP. | M7 - Obrigatoriedade de subscrição de declarações de inexistências de conflitos de interesses de acordo com o modelo constante do Anexo XIII do CCP                       | Medida<br>implementada<br>(7) |

- (1) Foi efetuada uma calendarização pela UG das datas de envio dos reportes/solicitações e estabelecido um prazo mínimo de recolha de dados tendo em conta a complexidade do processo.
- (2) Os técnicos da UG efetuaram uma dupla validação recorrendo a diversas fontes internas de modo a confirmar e controlar a fiabilidade da informação enviadas pelos diversos serviços, tendo devolvido os processos para os respetivos serviços para a sua correção quer de dados quer de reforço da fundamentação de acordo com a legislação em vigor.
- (3) A Diretora do GEPJ promoveu a rotatividade na elaboração dos pareceres por todos os técnicos do GEPJ e aferido a inexistência de incompatibilidade e conflitos de interesse antes da elaboração dos mesmos.



(4) - Em todos os procedimentos foi aferido a inexistência de impedimento ou circunstância de fundamento de escusa do júri do procedimento concursal comum e de seleção de dirigentes, de forma a assegurar o cumprimento do disposto no artigo 12.º e 13.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterado e republicado pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, para os procedimentos concursais das carreiras gerais e na alínea n.º3 do artigo 4-Aº do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho conjugado com os artigos 44.º e 48.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro e conjugado com os artigos 69.º e 73.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para os procedimentos de seleção de pessoal dirigente. Após o conhecimento da lista de candidatos na sequência da conclusão do prazo de apresentação de candidatura, todos os membros do respetivo júri, sobrescreveram uma declaração de inexistência de Impedimento ou circunstância de fundamento de escusa, conforme exemplos:

# Declaração de inexistência de impedimento ou circunstância de fundamento de escusa em Procedimento Concursal Comum

(Portaria nº 125-A/2018, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro, Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/2001/M, de 24 de agosto e Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto.)

| (Nome), (Função) , designado por despacho do Senhor Secretário Regional de Equipamentos e       |
|---|
| Infraestruturas, de (data), para integrar o júri do (Designação do Procedimento), da Secretaria |
| Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de     |
| declara, para os devidos efeitos, que não se encontra em nenhuma das                            |
| situações de impedimento ou escusa, previstas, respetivamente, no n.º 1 do artigo 69.º e n.º 1  |
| do artigo 73.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015,  |
| de 7 de janeiro.  |
|   |

| Funchal, de (mês) de (ano). |
|-----------------------------|
| O Declarante,               |



| Declaração de inexistência de impedimento ou circunstância de fundamento de escusa em Procedimento de Seleção de Cargos de Direção Intermédia  (Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, Lei nº 128/2015 de 3 de setembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira (RAM) pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/2006/M, de 14 |
|--|
| de julho.)   |
| (Nome), (Função), a exercer funções na Direção Regional, designado por despacho do Senhor Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, de (data), para integrar o júri do (Designação do Procedimento), para o mapa de pessoal da Direção Regional de, declara, para os devidos efeitos, que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento ou escusa, previstas, respetivamente, no n.º 1 do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.     |
| Funchal, de (mês) de (ano).  |
| O Declarante,  |
|  |



# GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

(5) - Foi elaborada uma ordem de serviço em 2016 a alertar para a necessidade de todos os trabalhadores subescreverem uma declaração anual, conforme:



REGIÃO ALITÓNOMA DA MADEIRA GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DOS ASSISTATOS PARLAMENTARES E EUROPELS IMPEÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E GESTÃO DE OBRAS PÚRLICAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2016

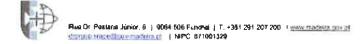
Considerando a aprovação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações. Conexas, para o ano de 2016, da Direção Regional de Planeumento, Recursos e Gestão de Obras Públicas;

Considerando que uma das medidas do mesmo Plano assere-so no ámbito da acumulação de funções, e destina-se a verificar so os funções acumuladas pelos trabalhadores estão em conformidade com as disposições legais aplicáveis, designadamente, com o disposto nos artigos 19.º a 24.º da Lei Geral do Trabalho em funções públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, do 20 de junho;

Considerando que a medida elegida para aqueta verificação, consisto na subscrição, por todos os trabalhadores que se encontrem em regime de acumulação de funções, de uma teclaração atualizada em que assumam de forma inequivoca que as funções acumuladas não colidem de forma alguma com as funções públicas que exercem, nem colocam em causa a isenção e o rigor que deve pautar a sua ação;

Assim, ao abrigo dos disposições conjugadas dos alíneos g) e i) do artigo 3.º da Orgânica da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2012/M, de 3 de setembro, transitoriamente em vigor ao abrigo do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2015/M, de 10 de julho, que aprova a Orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, e do artigo 14.º do mesma Orgânica, na redação do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2016/M, de 21 de inseino, determino:

- 1 Todos os trabalhadores das Direções Regionais de Planenmento, Recursos e Geuño de Obras Públicas, e do Equipamento Social e Conservação, que se encontrem em regime de acumulação de funções, previamente autorizadas nos termos legais aplicávais, devem subscrever uma declaração de compromisso de cessação imudiata das funções ou atividade acumulada, conforme modelo anexo à presente e que dols faz parte integrante.
- 2 A subscrição do declaração é anual e dove ser entregue até o dia 15 do mês de fevereiro de cada mo.





# GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL



#### RECIEÑO AUTÓMOMA DA MADEIRA COMERMO RECICONAL BRECRETARIA RECIONAL DOS ASBUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS

- 3 No ano em curso, sob pena de cuducidade das autorizações anteriormente concedidas, a mesma declaração deverá ser entregase até o dia 15 do más de maio do corrente ano de 2016.
  - 4 A presente Ordem de Serviço entra imediatamente om vigor.

Direção Regional do Planeamento, Recursos e Gostao de Obras Públicos, ? de abril de 2016.

O Diretor Regional

Jolio Ricardo Luís do Reis



Todos os funcionários que se encontram em regime de acumulação de funções, sobrescreveram a declaração anual, conforme exemplo:



| DECLARAÇÃO ANUAL   |   |
|--|---|
| Para efeitos de cumprimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e   |   |
| Infrações Conexas, eu  |   |
| funcional de(3) a exercer funções na Direção Regional de   | ! |
| declaro que mantenho a acumulação de funções (4) que   |   |
| me foi previamente autorizada e que, comprometo-me a cessar imediatamente estas  |   |
| funções ou atividade acumulada, no caso de ocorrência superveniente de conflito, nos                                     |   |
| termos do artigo 23º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei                                     |   |
| n.º 35/2014, de 20 de junho.   |   |
| Funchal, de de 201_  |   |
| O DECLARANTE   |   |
|  |   |
| Instruções de preenchimento  (1) - Nome  (2) - Carreira/categoria  (3) - Área de atividade  (4) - Privadas e/ou Públicas |   |

- (6) Nas respostas às ações de formações promovidas pela DRAPMA e na altura da inscrição, os candidatos foram indicados por ordem de prioridade, de acordo com a relevância da ação de formação para o desempenho das funções.
- (7) Todos os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, subscreveram uma declaração de inexistências de conflitos de interesses de acordo com o modelo constante do Anexo XIII do CCP.



| Declaração de inexistência de conflito de interesses   |
|--|
| (a que se refere o n.º 5 do artigo 67.º)   |
|  |
| , com o cartão do cidadão n.º, com domicílio   |
| profissional à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9064-506 Funchal, na qualidade de              |
| da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, participando                       |
| como membro do júri no procedimento de formação do contrato relativo à                       |
| , declara não estar abrangido, na presente data, por   |
| quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no       |
| procedimento em causa.   |
| Mais declara que se durante o procedimento de formação do contrato tiver                     |
| conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa     |
| existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da   |
| entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, |
| nos termos do disposto nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo.     |
|  |
| Funchal,//   |
| o pad in t   |
| O Declarante   |



## 3. Grau de Implementação do Plano

Para aferir o grau de implementação do PPRCIC estabeleceu-se o seguinte:

GIP (%) = GIM1x0,10+GIM2x0,10+GIM3x0,10+GIM4x0,20+GIM5x0,20+GIM6x0,10+GIM6x0,20

sendo:

GIP – Grau de implementação do PPRCIC GIM (...) – Grau de Implementação da Medida

O apuramento do GIM1 far-se-á através da seguinte fórmula:

GIM1 (%) = N.º de reportes enviados pela UG dentro de prazo x 100

N.º Total de reportes promovidos pela UG

O apuramento do GIM2 far-se-á através da seguinte fórmula:

N.º de Procedimentos promovidos pela

GIM2 (%) = UG, c/ Dupla Validação da Informação enviada pelos serviços x 100

N.º Total de Procedimentos promovidos pela UG



O apuramento do GIM3 far-se-á através da seguinte fórmula:

GIM3 (%) = N.º de Procedimentos em que foi promovido a rotatividade x 100

N.º Total de Procedimentos promovidos pelo GEPJ

O apuramento do GIM4 far-se-á através da seguinte fórmula:

N.º de Procedimentos com declaração de impedimento
ou circunstância de fundamento de escusa por parte

GIM4 (%) = do Júri procedimento concursal comum e de seleção de dirigentes x 100

N.º Total de Procedimentos promovidos

O apuramento do GIM5 far-se-á através da seguinte fórmula:

N.º funcionários que se encontrem em regime

GIM5 (%) = <u>de acumulação de funções que subscreveram Declaração</u> x 100

N.º funcionários que se encontrem em regime

de acumulação

O apuramento do GIM6 far-se-á através da seguinte fórmula:

N.º de ações de formação com elaboração de lista de prioridades, tendo em
 GIM6 (%) = conta a relevância da ação de formação p/ desempenho das funções x 100
 N.º de ações de formação

O apuramento do GIM7 far-se-á através da seguinte fórmula:

N.º de Procedimentos com declaração de impedimento ou circunstância de

GIM7 (%) = <u>fundamento de escusa por parte dos técnicos e dos membros do Júri</u>x 100

N.º Total de Procedimentos promovidos



#### GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

Foi ainda definido, a grelha de correspondência entre a percentagem obtida e às avaliações qualitativas:

| Grau de Implementação do PPRCIC          | Avaliação Qualitativa |
|--|-----------------------|
| Igual ou superior a 75%                  | Relevante             |
| Igual ou superior a 50% e inferior a 75% | Satisfatório          |
| Inferior a 50%                           | Não Satisfatório      |

Da aplicação das fórmulas enunciadas obteve-se os seguintes resultados:

| Medidas de Minimização   | GIM (%) |
|--|---------|
| M1 - Monitorização dos prazos estabelecidos e apuramento dos dados com uma antecedência mínima face à data limite de reporte e respetiva complexidade do processo.   | 100%    |
| <b>M2</b> - Obtenção e cruzamento de informação oriunda de diversas fontes internas, visando confirmar e controlar a fiabilidade da informação, bem como devolução de processos para o serviço proponente de modo a ser fundamentado conforme legislação em vigor.   | 100%    |
| <b>M3</b> - Aferição pela Chefia de situações de incompatibilidade e conflito interesses e rotatividade entre os técnicos na elaboração dos pareceres.   | 100%    |
| <b>M4</b> - Obrigatoriedade de existência de declaração de inexistência de impedimento ou circunstância de fundamento de escusa do júri do procedimento concursal comum e de seleção de dirigentes.  | 100%    |
| M5 - Subscrição, por todos os funcionários que se encontrem em regime de acumulação de funções, de uma declaração anual em que assumam de forma inequívoca que as funções acumuladas não colidem de forma alguma com as funções públicas que exercem, nem colocam em causa a isenção e o rigor que deve pautar a sua ação. | 100%    |
| <b>M6</b> - Elaboração de lista de prioridades tendo em conta a relevância da ação de formação para o desempenho das funções dos inscritos.  | 100%    |
| M7 - Obrigatoriedade de existência de declarações de impedimento ou circunstância de fundamento de escusa em procedimento de contratação pública por parte dos técnicos que elaboram as peças dos diferentes procedimentos de contratação pública e dos membros do respetivo Júri.   | 100%    |

GIP = 
$$100 \times 0.10 + 100 \times 0.10 + 100 \times 0.10 + 100 \times 0.20 + 100 \times 0.20 + 100 \times 0.10 + 100 \times 0.20 = 100 \%$$



# GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

A monotorização do PPRCIC para o ano de 2022 foi efetuada tendo por base as atividades constantes no Plano, sendo a sua execução/implementação – **Relevante**, pois as medidas propostas no PRRCIC, foram bem-sucedidas. Todas as medidas e princípios gerais estabelecidos no plano foram implementados, devendo assegurar-se a sua continuidade.

#### 4. Conclusão

O Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas, aprovado em 2019, identificou as várias áreas de potencial risco de corrupção e infrações conexas, assim como os riscos que lhe estão associados.

Concluiu o referido Plano que, uma vez que no Gabinete não estavam em causa questões ligadas a livre concorrência e procura do lucro, os riscos de corrupção e infrações conexas situavam-se sobretudo ao nível da aquisição de bens e serviços e no âmbito da gestão/recrutamento de pessoal, pelos serviços da Secretaria Regional.

A colaboração ativa das unidades orgânicas da Gabinete, na elaboração das medidas já efetuadas demonstra o reconhecimento relativamente à importância da existência de mecanismos que ajudem a prevenir os riscos associados à corrupção e infrações conexas.

Os quadros apresentados evidenciam sobretudo uma sistematização de medidas de prevenção que já vêm sendo observadas há algum tempo, ficando evidenciado o empenho de toda a organização no sentido de reforçar os mecanismos já existentes que atuam ao nível da prevenção/mitigação de riscos.

Assim, importa sublinhar que a implementação/execução do Plano, revelou a existência de um elevado grau de consciencialização por parte das várias unidades orgânicas, no que respeita à prevenção de riscos, incluindo os de corrupção e infrações conexas, nomeadamente na gestão de conflitos de interesses.



### 5. Recomendações

Da análise efetuada aos elementos e processos de 2022, e dado que não ocorreram alterações às atividades realizadas pelo Gabinete, não surgiram alterações substanciais na identificação de novas atividades ou aumento dos riscos já elencados na anterior versão do Plano.

Face aos resultados apurados na monitorização do Plano, concluiu-se que as medidas de controlo identificadas e definidas encontram-se implementadas, considerando-se o estabelecido adequado face aos riscos de corrupção, infrações conexas e nas matérias relacionadas com o conflito de interesses.

Considerando os resultados obtidos nos últimos anos com o Plano, e ao exposto no presente relatório de execução, e tendo em vista a melhoria do processo de monitorização do Plano, recomenda-se que sejam aplicadas as seguintes medidas:

- Promover ações de formação com vista a uma maior sensibilização de todos os colaboradores para a necessidade de mitigar ou eliminar o risco de práticas de corrupção e conflitos de interesses;
- 2) Reforçar a divulgação do PPRCIC, assim como do presente Relatório.